



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 05 de fevereiro de 2013.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – PMM;
 2. Designou o dia 22/02/2013, às 10:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2013 às 10:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$164.761,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – PMM, com data de abertura em 22/02/2013 às 10:00 horas.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143
licitação@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso à página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Franciele da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – PMM

PROCESSO Nº 023/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **22/02/2013**, às **10:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 416/2012 do dia 26/10/2012 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características e Especificações dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM** estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(926,928) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 2404, 2405

FONTE DE RECURSO 103

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12365500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUC INFANTIL

(1155, 1158) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2406/, 2407

FONTE DE RECURSO 103 E 104

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

6.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.3, 7.3.1 e 7.3.2.**

7.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

7.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.

ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seus representantes, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu (ua) Pregoeiro (a) (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V assinada pelo representante legal da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- l) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, conforme o modelo do Anexo VII, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do Anexo IX, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$164.761,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DAS ALTERAÇÕES

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

21.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 05 de fevereiro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com as características e especificações constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.2 O valor máximo global é de **R\$164.761,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reaisquatrocentos e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	4453	unid	<p>Tênis colegial tipo skate .</p> <p>Características: Calçado para prática de esporte e passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (courvim) com reforço em EVA e avesso em não-tecido antitranspirante, contraforte resinado para armar o traseiro, forrado em tecido 100% poliéster, atracadador conforme padrões técnicos exigidos, palminha de EVA termo conformado com forro de 100% poliéster, solado em TR (Borracha Termoplástica) bicolor.</p> <p>Detalhamento do calçado Tênis tipo skate – fabricado no sistema palmilhado. Cabedal – laminado sintético, cor azul royal (50%), verde (20%) e branco (30%), avesso constituído de poliéster e Resina Now Wowem Butadiênica de gramatura 180g/m2 antitranspirante cor branco, camada intermediária em EVA 2,2mm. Com resistência mínima a flexão a seco de 110.000 (+-11%), espessura 1,50mm (+- 0,60). Com resistência a tração longitudinal (A) mínima de 135N\10mm, tração transversal (B) mínima de 110N\10mm. Com resistência a ruptura longitudinal (A) mínima de 140N\10mm, ruptura transversal (B) mínima de 120N\10mm, norma ABNT NBR 14552/2006. Com resistência ao alongamento total longitudinal (A) mínima de 65% alongamento transversal (B) mínima de 90%, norma PFI/2001. Com resistência a continuação de rasgo longitudinal mínima de 60 N\10mm, continuação de rasgo transversal mínima 75N\10mm. Norma ABNT NBR 14553/2007. Com adesão de camada plástica ao substrato longitudinal mínima de 30N\10mm. Transversal mínima de 30N\10mm. Norma NBR 14551/2007. Com massa por unidade de área mínima de 800g/m2, norma SATRA TM 28/1994. Com 10 furos passadores de cordão, sendo 05 de cada lado para amarração, reforço do contraforte, peça do cabedal localizada na região do calcanhar no lado interno traseiro do calçado constituído de um laminado de resina termoplástica com conformação por calor, com finalidade de armar e enrijecer a parte traseira do calçado evitando torções no calcanhar. Palmilha de acabamento EVA 4mm, densidade 12 (+-2) com memória, para proporcionar conforto e atender a função de absorção de impactos, forrada em tecido favo que possui absorção de umidade e suor, de cor cinza. Reforço da biqueira em couraça polipropileno 3mm densidade 70Kg/m2. Atracadador – cordão de amarração de calçado A16/1,20, roliço, com ponteira de acetato de 40mm, 40 fios, 100% poliéster, com resistência de no mínimo 18000 fricções, tração de 4Kg, alongamento máximo de 1,5%. Lingüeta em nylon Ipanema 3mm branco, forrada em nylon favo vermelho de 95g/m2 com espuma de poliuretano de 10mm e densidade mínima de 30Kg/m3. Forro traseiro em nylon favo vermelho 95g/m2, colarinho com espuma de poliuretano 15mm e densidade mínima de</p>	37,00	164.761,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>50g/m³. Solado – Azul royal com vira Cinza Claro, em TR (Borracha Termoplástica), NÃO PODENDO TER PEÇAS COLADAS, dureza 65 (+-5) pureza 100% com abrasão de 200mm³, densidade de 1,00 (+-0,005), com resistência a flexões de 550.000 (+-60000). Brasão do Município, na lateral externa do cabedal em etiqueta plástica aplicada pelo Sistema de SOLDA ELETRÔNICA POR ALTO FREQUÊNCIA, com freqüência de 10KVA por 10 segundos e tempo de cura de 12 segundos, pressão de soldagem de 150kg/cm³, dando maior aderência à etiqueta e resistência a lavagem a ao tempo. Numeração de calçado no forro da lingüeta através do sistema denominado (transfer) termotransferível.</p> <p>LOGOMARCA – BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS</p> <div style="text-align: center;"> </div>		
		TOTAL		R\$164.761,00

QUANTITATIVO ENSINO FUNDAMENTAL

Tênis	Nº28	Nº29	Nº30	Nº31	Nº32	Nº33	Nº34	Nº35	Nº36	Nº37	Nº38	Nº39
Quantidade	410	266	303	264	330	274	408	259	274	128	46	10

QUANTITATIVO ENSINO INFANTIL

Tênis	21/22	23/24	Nº25	Nº26	Nº27
Quantidade	166	388	225	403	299

TOTAL GERAL DE PARES DE TÊNIS= 4453

2. AMOSTRAS

2.1 As 03 (três) primeiras empresas classificadas deverão entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame as AMOSTRAS no Departamento de Licitação, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná.

2.2 O Departamento expedirá um documento referente ao recebimento da amostra, confirmando a entrega das amostras pela empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3- CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 - Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3.3 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

3.4 – Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

Matinhos,de..... de 2013.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

2. DO OBJETO – (Descrição)

2.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** com as características e especificações constantes deste Edital.

2.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	-----	------	---------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1	4453	unid	<p>Tênis colegial tipo skate .</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Calçado para prática de esporte e passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (courvim) com reforço em EVA e avesso em não-tecido antitranspirante, contraforte resinado para armar o traseiro, forrado em tecido 100% poliéster, atracadador conforme padrões técnicos exigidos, palminha de EVA termo conformado com forro de 100% poliéster, solado em TR (Borracha Termoplástica) bicolor.</p> <p><u>Detalhamento do calçado</u></p> <p>Tênis tipo skate – fabricado no sistema palmilhado. Cabedal – laminado sintético, cor azul royal (50%), verde (20%) e branco (30%), avesso constituído de poliéster e Resina Now Wowem Butadiênica de gramatura 180g/m² antitranspirante cor branco, camada intermediária em EVA 2,2mm. Com resistência mínima a flexão a seco de 110.000 (+-11%), espessura 1,50mm (+- 0,60). Com resistência a tração longitudinal (A) mínima de 135N\10mm, tração transversal (B) mínima de 110N\10mm. Com resistência a ruptura longitudinal (A) mínima de 140N\10mm, ruptura transversal (B) mínima de 120N\10mm, norma ABNT NBR 14552/2006. Com resistência ao alongamento total longitudinal (A) mínima de 65% alongamento transversal (B) mínima de 90%, norma PFI/2001. Com resistência a continuação de rasgo longitudinal mínima de 60 N\10mm, continuação de rasgo transversal mínima 75N\10mm. Norma ABNT NBR 14553/2007. Com adesão de camada plástica ao substrato longitudinal mínima de 30N\10mm. Transversal mínima de 30N\10mm. Norma NBR 14551/2007. Com massa por unidade de área mínima de 800g/m², norma SATRA TM 28/1994. Com 10 furos passadores de cordão, sendo 05 de cada lado para amarração, reforço do contraforte, peça do cabedal localizada na região do calcanhar no lado interno traseiro do calçado constituído de um laminado de resina termoplástica com conformação por calor, com finalidade de armar e enrijecer a parte traseira do calçado evitando torções no calcanhar. Palmilha de acabamento EVA 4mm, densidade 12 (+-2) com memória, para proporcionar conforto e atender a função de absorção de impactos, forrada em tecido favo que possui absorção de umidade e suor, de cor cinza. Reforço da biqueira em couraça polipropileno 3mm densidade 70Kg/m². Atracadador – cordão de amarração de calçado A16/1,20, roliço, com ponteira de acetato de 40mm, 40 fios, 100% poliéster, com resistência de no mínimo 18000 fricções, tração de 4Kg, alongamento máximo de 1,5%. Lingüeta em nylon Ipanema 3mm branco, forrada em nylon favo vermelho de 95g/m² com espuma de poliuretano de 10mm e densidade mínima de 30Kg/m³. Forro traseiro em nylon favo vermelho 95g/m², colarinho com espuma de poliuretano 15mm e densidade mínima de 50g/m³. Solado – Azul royal com vira Cinza Claro, em TR (Borracha Termoplástica), NÃO PODENDO TER PEÇAS COLADAS, dureza 65 (+-5) pureza 100% com abrasão de 200mm³, densidade de 1,00 (+-0,005), com resistência a flexões de 550.000 (+-60000). Brasão do Município, na lateral externa do cabedal em etiqueta plástica aplicada pelo Sistema de SOLDA ELETRÔNICA POR ALTO FREQUÊNCIA, com freqüência de 10KVA por 10 segundos</p>		
---	------	------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		e tempo de cura de 12 segundos, pressão de soldagem de 150kg/cm ³ , dando maior aderência à etiqueta e resistência a lavagem a ao tempo. Numeração de calçado no forro da lingüeta através do sistema denominado (transfer) termotransferível. LOGOMARCA – BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		
				
			TOTAL	R\$

QUANTITATIVO ENSINO FUNDAMENTAL

Tênis	Nº28	Nº29	Nº30	Nº31	Nº32	Nº33	Nº34	Nº35	Nº36	Nº37	Nº38	Nº39
Quantidade	410	266	303	264	330	274	408	259	274	128	46	10

QUANTITATIVO ENSINO INFANTIL

Tênis	21/22	23/24	Nº25	Nº26	Nº27
Quantidade	166	388	225	403	299

TOTAL GERAL DE PARES DE TÊNIS= 4453

2. AMOSTRAS

2.1 As 03 (três) primeiras empresas classificadas deverão entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame as AMOSTRAS no Departamento de Licitação, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná.

2.3 O Departamento expedirá um documento referente ao recebimento da amostra, confirmando a entrega das amostras pela empresa licitante.

3- CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 - Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3.3 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

3.4 – Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

Matinhos,de..... de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local e data,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, CNPJ _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2.013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida
na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____,'

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

A (empresa) _____, estabelecida na Rua
(avenida) _____,
nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura

**R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143
licitação@matinhos.pr.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2013 - PMM, Processo nº 023/2013, AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143
licitação@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 - PMM** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM** **PROCESSO Nº 023/2013**

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à, representada pelo seu representante legal, Sr., portador do RG n.º e CPF n.º, à saber:

I.1. Descrição dos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	4453	unid	<p>Tênis colegial tipo skate . CARACTERÍSTICAS: Calçado para prática de esporte e passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (courvim) com reforço em EVA e avesso em não-tecido antitranspirante, contraforte resinado para armar o traseiro, forrado em tecido 100% poliéster, atracadador conforme padrões técnicos exigidos, palminha de EVA termo conformado com forro de 100% poliéster, solado em TR (Borracha Termoplástica) bicolor.</p> <p>Detalhamento do calçado Tênis tipo skate – fabricado no sistema palmilhado. Cabedal – laminado sintético, cor azul royal (50%), verde (20%) e branco (30%), avesso constituído de poliéster e Resina Now Wowem Butadiênica de gramatura 180g/m2 antitranspirante cor branco, camada intermediária em EVA 2,2mm. Com resistência mínima a flexão a seco de 110.000 (+-11%), espessura 1,50mm (+- 0,60). Com resistência a tração longitudinal (A) mínima de 135N\10mm, tração transversal (B) mínima de 110N\10mm. Com resistência a ruptura longitudinal (A) mínima de 140N\10mm, ruptura transversal (B) mínima de 120N\10mm, norma ABNT NBR 14552/2006. Com resistência ao alongamento total longitudinal (A) mínima de 65% alongamento transversal (B) mínima de 90%, norma PFI/2001. Com resistência a continuação de rasgo longitudinal mínima de 60 N\10mm, continuação de rasgo transversal mínima 75N\10mm. Norma ABNT NBR 14553/2007. Com adesão de camada plástica ao substrato longitudinal mínima de 30\N10mm. Transversal mínima de 30\N10mm. Norma NBR 14551/2007. Com massa por unidade de área mínima de 800g/m2, norma SATRA TM 28/1994. Com 10 furos passadores de cordão, sendo 05 de cada lado para amarração, reforço do contraforte, peça do cabedal localizada na região do calcanhar no lado interno traseiro do calçado constituído de um laminado de resina termoplástica com conformação por calor, com finalidade de armar e enrijecer a parte traseira do calçado evitando torções no calcanhar. Palmilha de acabamento EVA 4mm, densidade 12 (+-2) com memória, para proporcionar conforto e atender a função de absorção de impactos, forrada em tecido favo que possui absorção de umidade e suor, de cor cinza. Reforço da biqueira em couraça polipropileno 3mm densidade 70Kg/m2. Atracadador – cordão de amarração de calçado A16/1,20, roliço, com ponteira de acetato de 40mm, 40 fios, 100% poliéster, com resistência de no mínimo 18000 fricções, tração de 4Kg, alongamento máximo de 1,5%. Lingüeta em nylon Ipanema 3mm branco, forrada em nylon favo vermelho de 95g/m2 com espuma de poliuretano de 10mm e densidade mínima de 30Kg/m3. Forro traseiro em nylon favo vermelho 95g/m2, colarinho com espuma de poliuretano 15mm e densidade mínima de 50g/m3. Solado – Azul royal com vira Cinza Claro, em TR (Borracha Termoplástica), NÃO PODENDO TER PEÇAS COLADAS, dureza 65 (+-5) pureza 100% com abrasão de 200mm3, densidade de</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		1,00 (+-0,005), com resistência a flexões de 550.000 (+-60000). Brasão do Município, na lateral externa do cabedal em etiqueta plástica aplicada pelo Sistema de SOLDA ELETRÔNICA POR ALTO FREQUÊNCIA, com frequência de 10KVA por 10 segundos e tempo de cura de 12 segundos, pressão de soldagem de 150kg/cm ³ , dando maior aderência à etiqueta e resistência a lavagem a ao tempo. Numeração de calçado no forro da lingüeta através do sistema denominado (transfer) termotransferível.		
			TOTAL	R\$

I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

I.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL

(926,928)33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ. GRATUITA – 2404, 2405

FONTE DE RECURSO 103

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12365500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUC INFANTIL

(1155, 1158) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2406/, 2407

FONTE DE RECURSO 103 E 104

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

I.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 013/2013 - PMM.

I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

I.15.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)
CPF Nº _____
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG